

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho n.º 676/2012 de 14 de Maio de 2012**

---

Considerando que o escultor e artista plástico açoriano Ricardo Lalanda foi convidado a participar na exposição “Land Art”, a decorrer entre os dias 18 de abril e 1 de julho de 2012, bem como na exposição “Arte Mar Estoril 2012”, que decore entre os dias 12 de Maio e 13 de junho de 2012;

Considerando que ambos os eventos são promovidos pela Câmara Municipal de Cascais, em parceria com a Fundação D. Luís I, tendo como objetivo incentivar a criação, por artistas nacionais e estrangeiros, de obras de arte inovadoras que transmitam a importância das vertentes ecológicas e ambiental;

Considerando que Ricardo Lalanda irá participar naqueles eventos com a sua exposição “Geometrias (quasi) inabitáveis”, participação essa que envolve significativas despesas de transporte e descarga das suas esculturas;

Considerando a importância e o interesse de que a participação naquelas exposições se reveste, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelo artigo 79.º e pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 1, no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino a concessão de um apoio de € 300,00 (trezentos euros) ao artista Ricardo Lalanda, tendo em vista patrocinar a sua participação nas exposições “Land Art” e “Arte Mar Estoril 2012, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.08.02 – “Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2012.

27 de março de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.